



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

DECRETO Nº 5604

*SUPERAVIT FINANCEIRO - CONTA - 38.806-8 - LEI
ORÇAMENTÁRIA 3082 de 18-12-2014*

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art 1º- Fica Aberto crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação:	Natureza:	Ficha:	Valor:
02 09 01 08 244 0014 2161	3 3 90 30	499	R\$ 18000,00
			Total: 18.000,00

Art 2º- Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no presente exercício.

Art 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 8 de maio de 2015.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo